

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA Procuradoria Jurídica do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 2.774/2022

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, O COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE AQUIDAUANA E ANASTÁCIO/MS (CISP A-A/MS), COM SEDE E FORO NESTE MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS".

O Exmo. Sr. ODILON FERRAZ ALVES

RIBEIRO, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, o "COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE AQUIDAUANA E ANASTÁCIO/MS (CISP A-A/MS)", entidade com personalidade jurídica própria, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.374.859/0001-00, com endereço sito à Rua Leônidas de Matos, nº 464, sala A, Bairro Guanandy, neste município de Aquidauana-MS.
- Art. 2.º A referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em Lei, em especial, recebimentos de subsídios municipais, para consecução de projetos e obras.
- **Art. 3.º** Justifica-se a redução do prazo, referente ao seu funcionamento, conforme previsto no § único do inciso II do art. 3º da Lei nº 0989/85, uma vez que trata de entidade que visa implementar maior eficiência na área de Segurança Pública Municipal.
- Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasses financeiros ao CISP A-A/MS, para a execução de atividades relacionadas a sua atividade fim.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA Procuradoria Jurídica do Município

Parágrafo único. Os recursos poderão ser utilizados em qualquer modalidade de despesa.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAU ANA/MS, 20 DE MAIO DE 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO Prefeito Municipal de Aquidauana-

HEBER SEBA QUEIROZ Procurador Jurídico do Município